SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 15 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1169

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.04.13.01-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.04.13.01-PMA-DIV**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de alimentação, tipo buffet, na responsabilidade de diversas secretarias do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Abril de 2015, a partir das 08:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 13 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:D7D50ED1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.04.13.02-PMA-STDS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.04.13.02-PMA-STDS**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de urnas mortuárias e coroas de flores, bem como os serviços de translado dos restos mortais, na responsabilidade da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Abril de 2015, a partir das 10:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 13 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:DD4997A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.04.13.03-PMA-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.04.13.03-PMA-DIV**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para fornecimento de insumos de consumo (gêneros alimentícios) para atender as necessidades das diversas secretarias municipais do Município de Acopiara (Ce). CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 29 de Abril de 2015, a partir das 14:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Acopiara - CE, 13 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:E8D99976

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA – SESA Nº 20150409-2 DE 09 DE ABRIL DE 2015.

O **Secretário de Saúde de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

RESOLVE:

1. Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a(o) servidor(a) **Luzineydson Fernandes Alves**, Técnico em Enfermagem, com lotação na Secretaria de Saúde, no período de 04/05/2015 à 03/06/2015, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2014 à 31/01/2015.

2. Determinar a Tesouraria que adote as providências necessárias.

3. Esta Portaria entrará vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

4. Revogue-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria de Saúde de Alcântaras, em 09 de abril de 2015.

JOSÉ HELDER LIMA PARENTE
Secretário

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:70AE2CBC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO

Extrato de Contrato. Convite Nº 2015.04.01-01CC. Partes: o Município de Arneiroz, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa/pessoa física GENIVAL BEZERRA LO. Objeto: LOCAÇÃO DE UM VEICULO DE PEQUENO PORTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO NASF - NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAMILIA, JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE DE ARNEIROZ, CONFORME ANEXOS DESTE CERTAME., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R$ 21.195,00 (vinte e um mil cento e noventa e cinco reais). Vigência Contratual: 31/12/2015. Signatários: ANTONIA ALDENIA PAIVA BEZERRA e VALNÉRYA AMARAL MONTEIRO.

Data de Assinatura do Contrato: 14 de Abril de 2015.

JOSE FABIO ANTUNES DE SOUSA

Publicado por:
Marinete Gonçalves de Lima Carvalho
Código Identificador:E2FC9EBB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 62002012015 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelos Secretários de Administração e Finanças, de Saúde e de Educação, os Srs. Maria José Cordeiro Carlos, Francisco José Leal de Vasconcelos e Sâmia Cristina Fernandes Linhares. **CONTRATADO: A. O. BEZERRA NETO-ME**, neste ato representado pelo o seu Proprietário, o Sr. **Antônio Osvaldo Bezerra Neto,** CPF nº 023.818.953-88. **VALOR:** R$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais). **OBJETO:** Serviços de Digitalização de Documentos de Contabilidade e Licitação do Município de Coreaú. **PRAZO:** 09 (nove) meses. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL 6200201/2015. **DATA:** 24 de março de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:EB029A09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 604030120151 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelo(a) Sec. de Saúde, o(a) Sr.(a) Francisco José Leal de Vasconcelos. **CONTRATADO:** D P Barbosa Máquinas e Ferramentas LTDA-ME, CNPJ sob o nº 08.732.993/0001-06, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. Alfredo Fernandes Barbosa CPF: 034.083.103-00. **VALOR:** R$ 73.404,40 (setenta e três mil quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual(EPI), Materiais de Trabalho e Utensílios Para Uso nos Programas da Atenção Básica e Vigilância da Secretaria de Saúde do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. 6040301/2015. **DATA:** 10 de abril de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:7E4D9A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO Nº 604030120152 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelo(a) Sec. de Saúde, o(a) Sr.(a) Francisco José Leal de Vasconcelos. **CONTRATADO:** Distrimédica Comércio de Produtos Médicos e Odontológicos LTDA-ME, CNPJ sob o nº 16.902.612/0001-00, neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. Luís Mendes Ferreira CPF: 437.127.973-20. **VALOR:** R$ 8.167,20(oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual(EPI), Materiais de Trabalho e Utensílios Para Uso nos Programas da Atenção Básica e Vigilância da Secretaria de Saúde do Município de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL. 6040301/2015. **DATA:** 10 de abril de 2015

Publicado por:
Francisco Antônio Araújo
Código Identificador:218035F3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 548/2015, DE 14 DE ABRIL DE 2015

Institui o Sistema Eletrônico de Gestão para o cumprimento das obrigações fiscais do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, no Município de Fortim, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Esta lei institui o Sistema Eletrônico de Gestão para o cumprimento das obrigações fiscais do IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, no Município de Fortim.

Art. 2º. Fica instituído, no Município de Fortim, o Sistema Eletrônico de Gestão do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que funcionará através de um sistema informatizado (software), denominado ISS DIGITAL, disponibilizado pela municipalidade em seu endereço eletrônico: www.fortim.ce.gov.br, tanto para os contribuintes como para os administradores.

Art. 3º. Os contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN ficam obrigados a adotar, a partir de 1º de outubro de 2015, o programa ISS DIGITAL- Sistema Integrado de Gestão do ISSQN, para processamento eletrônico de suas declarações, apresentando, mensalmente, via Internet, a DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS- DMS, dos serviços contratados e/ou

prestados, e o farão mediante requerimento, anexando neste cópia simples dos seguintes documentos:
I. Contrato ou estatuto social, quando for o caso ou documento equivalente;
II. Cartão atualizado do CNPJ;
III. Cédula de identidade - RG e CPF do Contribuinte, ou procuração específica quando representado;
IV. Talão de Nota Fiscal em uso e os ainda não utilizados.
Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto no ***caput*** deste artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças poderá, a seu critério, enquadrar os contribuintes no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica-NFS-e, por meio de Termo de Intimação, para que apresentem, no prazo máximo de 5 (Cinco) dias, contados do seu recebimento, os documentos elencados neste artigo.

Art. 4º. O contribuinte, uma vez incluído no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, por ocasião da prestação de serviço, somente poderá emitir este tipo de Nota Fiscal de Serviço, que ficará registrada e armazenada eletronicamente no Sistema da Prefeitura do Município de Fortim, não podendo mais utilizar as Notas Fiscais de Serviços impressas, tipograficamente, as quais estarão canceladas, não mais havendo Autorização de Impressão de Documento Fiscal – AIDF.
§ 1º. Fica ainda estabelecido que os contribuintes poderão optar em aderir ao referido sistema até o dia 30 de setembro de 2015. Findo este prazo somente vigorará no Município de Fortim para emissão das notas fiscais de serviço o sistema eletrônico instituído nesta lei.
§ 2º. As empresas que possuírem blocos de notas fiscais impressas, tipograficamente, poderão utilizá-las, normalmente, até que as mesmas se extingam, respeitado o prazo estabelecido no § 1º deste artigo. Para as novas empresas, estas já ingressarão no novo sistema eletrônico de declaração/concessão de notas. E, para as empresas que estão funcionando com blocos de notas fiscais e as mesmas se findarem, também ingressarão já no novo sistema, não mais sendo concedidas autorizações para impressão de notas fiscais.
§ 3º. Os substitutos tributários elencados nos incisos deste parágrafo passam a ter a obrigatoriedade de envio da DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS a partir da data de vigência da presente lei.
I. Incorporadoras e construtoras;
II. Empresas seguradoras e de capitalização;
III. Operadoras de cartões de crédito;
IV. Instituições financeiras;
V. Empresas que explorem serviços de planos de saúde ou de assistência médica, hospitalar e congêneres, ou de seguros através de planos de medicina de grupo e convênios;
VI. Hospitais;
VII. Estabelecimentos de ensino;
VIII. Empresas permissionárias e concessionárias de serviços públicos de qualquer natureza;
IX. Exportadores de matérias-primas e produtos industrializados;
X. Indústrias em geral; e
XI. Shopping centers, centros comerciais e supermercados.

Art. 5º. A apuração do imposto será feita, salvo disposição em contrário, até o dia 10 do mês seguinte à emissão das notas, sendo considerado como mês de emissão aquele imediatamente anterior, sob a responsabilidade individual do contribuinte ou responsável pelo imposto, mediante lançamentos contábeis de suas operações tributáveis, os quais estarão sujeitos a posteriores homologações pela Autoridade Fiscal.
§ 1º. Todas as Notas Fiscais ou Faturas, tributadas ou não, relativas aos serviços prestados, deverão ser lançadas e ter sua escrituração encerrada, mensalmente, por meio eletrônico disponibilizado, via Internet, através do ISS DIGITAL.
§ 2º. Os impostos devidos no Município de Fortim, oriundos das transações descritas no ***caput*** e no § 1º deste artigo, deverão ser pagos até o dia 10 (dez) do mês subsequente, através de boleto bancário, gerado pelo Sistema ISS DIGITAL.

Art. 6º. Os contribuintes que não prestarem serviços sujeitos ao ISSQN e os tomadores que não adquirirem serviços, tributados ou não tributados, dentro do mês em vigor, deverão informar obrigatoriamente, através do programa ISS DIGITAL, a ausência de movimentação econômica, através do "ENCERRAMENTO DE ESCRITURAÇÃO SEM MOVIMENTO".

Art. 7º. Em substituição aos livros fiscais previstos na legislação vigente, os Tomadores de Serviços e os Contribuintes Prestadores de Serviços emitentes de Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas – NFS-e tributados ou não tributados, ficam obrigados a manter os Livros Fiscais de registro das prestações de serviços, elencados nos incisos do ***caput*** deste artigo, efetuados, contratados e escriturados eletronicamente através do programa ISS DIGITAL:
I. Livro de Registro de Prestação de Serviços;
II. Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal.
§ 1º. O Livro de Registro de Prestação de Serviços deverá ser escriturado pelos Contribuintes Prestadores de Serviços.
§ 2º. O Livro de Registro de Serviços Tomados de Pessoas Jurídicas, Pessoas Físicas ou de Empresas sem inscrição no Cadastro Municipal, deverá ser escriturado, eletronicamente, através do programa ISS DIGITAL, por todos os Tomadores estabelecidos no Município de Fortim.
§ 3º. Findo o exercício fiscal, o Contribuinte deverá emitir os livros fiscais em papel, promover a encadernação das folhas, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias e conservá-los pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitados.
§ 4º. O Contribuinte deverá manter para a apresentação ao Fisco Municipal, quando solicitado, os livros auxiliares e documentos relativos ao Livro Caixa, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.

Art. 8º. Não ocorrerá responsabilidade da retenção e recolhimento do imposto por parte do Tomador quando o mesmo enquadrar-se em uma das seguintes hipóteses previstas nos incisos deste artigo:
I. ser pessoa física;
II. ser profissional autônomo domiciliado no Município e inscrito no cadastro municipal de prestadores de serviços.

Art. 9º. Por esta lei ficam substituídas guias e/ou boletos de recolhimento mensal do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN no regime de Faturamento e por Estimativa, pelas Guias de Recolhimento do ISSQN, emitidas através do sistema ISS DIGITAL.
Parágrafo único. As guias mencionadas no ***caput*** deste artigo poderão ser emitidas no Balcão de Atendimento da Prefeitura, sempre através do sistema ISS DIGITAL.

Art. 10. O recolhimento do imposto ISSQN, retido na fonte, previsto na legislação vigente, far-se-á em nome do responsável pela retenção, observando-se o prazo regulamentar para recolhimento e as demais condições.
§ 1º. O Tomador de serviços deverá efetuar a sua declaração mensal de serviços tomados no sistema ISS DIGITAL e efetuar a emissão da respectiva Guia de Recolhimento do ISSQN retido na fonte através do referido sistema.
§ 2º. O não recolhimento do valor do ISSQN retido na fonte caracterizará "apropriação indébita" e sujeitará o responsável pela retenção às penalidades previstas na Legislação Tributária e penal em vigor.

Art. 11. Os estabelecimentos bancários, de crédito, financiamento e de investimento estão dispensados da emissão de notas fiscais de serviços, ficando, porém, obrigados ao preenchimento da planilha de taxas e serviços, disponível no programa ISS DIGITAL, declarando a receita bruta, detalhando-a por conta analítica, baseada no COSIF (Plano Contábil das instituições do Sistema Financeiro Nacional), bem como nos serviços definidos na Legislação Tributária em vigor no Município de Fortim.
§ 1º. Os estabelecimentos mencionados no ***caput*** deverão manter arquivados na agência local, para exibição ao Fisco Municipal, os mapas analíticos das receitas tributáveis e os balancetes analíticos padronizados pelo Banco Central.
§ 2º. Os mapas analíticos deverão conter o nome do estabelecimento, o número de ordem, o mês e o ano de competência, o número de inscrição municipal, a codificação contábil, a discriminação dos serviços e os valores mensais de receitas correspondentes.

§ 3º. A partir da vigência da presente lei, as instituições de crédito em geral não poderão prestar nenhuma informação de receita para fins fiscais através de relatórios, quaisquer que sejam. Todo o movimento de faturamento e consequente geração de boletos de pagamentos serão feitos consoante as disposições desta lei.

Art. 12. Findo o exercício fiscal, todos os contribuintes deverão emitir as DECLARAÇÕES MENSAIS DE MOVIMENTO em papel e promover a sua encadernação dentro do prazo de 30 dias e conservá-los em seus estabelecimentos pelo prazo regulamentar para exibição ao Fisco Municipal quando solicitado.

Art. 13. Os estabelecimentos dispensados da emissão de Notas Fiscais, tais como Escolas de qualquer natureza, Clubes e Associações, Concessionárias de Serviços Públicos, Administradoras de Condomínio, Administradoras de Consórcio, Empresas de Plano de Saúde, Empresas de Corretagem de Seguros e demais empresas assim designadas pela Prefeitura de Fortim estão obrigadas a apresentar a sua DECLARAÇÃO MENSAL DE MOVIMENTO – DMS, de acordo com os padrões constantes no sistema ISS DIGITAL.
§ 1º. Os prestadores de serviços mencionados no ***caput*** deste artigo deverão manter arquivados em seus estabelecimentos, para exibição ao Fisco Municipal, os documentos referentes à sua movimentação fiscal, obrigatoriamente, o Livro Caixa, Livro de Registros de Movimento, Livro de Conta Corrente, Extratos Bancários, Balancetes e Balanço Anual e Cópia do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
§ 2º. Deverão ser mantidos no estabelecimento para a apresentação ao Fisco Municipal, os Livros descritos nos incisos I e II do art. 7º.
§ 3º. Os Contribuintes definidos no ***caput*** deste artigo deverão proceder da mesma forma que o previsto no § 3º do art. 11 desta lei.

Art. 14. Os Contribuintes Avulsos ou aqueles não cadastrados na Prefeitura poderão solicitar a emissão de Nota Fiscal eletrônica Avulsa de Serviços no Balcão de Atendimento. Para tanto, deverão detalhar todos os dados que constarão na respectiva Nota Fiscal.
§ 1º. Quando da emissão da respectiva Nota Fiscal, a Prefeitura efetuará o cálculo do ISSQN e emitirá a correspondente Guia de Recolhimento.
§ 2º. O Contribuinte requisitante deverá efetuar o recolhimento do valor do ISSQN constante na Guia de Recolhimento em seu poder.
§ 3º. Após comprovar o recolhimento do ISSQN, o documento Nota Fiscal Eletrônica Avulsa poderá ser retirado no mesmo Balcão de Atendimento.

Art. 15. Todo o acesso ao Sistema de Gestão do ISSQN, denominado ISS DIGITAL, será efetuado, obrigatoriamente, através de SENHAS DE ACESSO, que serão fornecidas pela Prefeitura, por meio de sua Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, de forma coletiva ou individual, de ofício ou a pedido dos interessados.
Parágrafo único. O uso da "Senha de Acesso" ao Sistema ISS DIGITAL será de total e inteira responsabilidade de seus possuidores e usuários, ficando a Prefeitura isenta de quaisquer responsabilidades pelo seu mau uso, se fornecida a terceiros e demais situações.

Art. 16. Todos os Escritórios de Contabilidade, Contadores e Técnicos em Contabilidade que prestem ou executem serviços para contribuintes do Município de Fortim deverão, obrigatoriamente, estar cadastrados no sistema ISS DIGITAL, para receberem suas senhas de acesso.

Art. 17. No caso de eventual impedimento da Emissão da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, o contribuinte deverá emitir Recibo Provisório de Serviço – RPS, e substituí-lo pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, contado da sua emissão, na forma desta lei.
§ 1º. O Recibo Provisório de Serviço – RPS, de que trata o ***caput*** deste artigo, devidamente emitido, para todos os fins de direito, perderá sua validade, após transcorrido o prazo previsto no ***caput***, deste artigo, equiparando-se a não-emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e.
§ 2º. A não substituição do Recibo Provisório de Serviço - RPS pela Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, ou sua substituição fora do prazo, sujeitará o prestador de serviços às penalidades previstas na legislação em vigor.

Art. 18. O Recibo Provisório de Serviço - RPS deverá ser impresso pelo contribuinte, após o seu enquadramento no Sistema de Emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e, devendo ser emitido em 2 (duas) vias, sendo a 1ª (primeira) entregue ao tomador de serviços e a 2ª (segunda) para o emitente.

Art. 19. A Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e poderá ser cancelada pelo emitente, por meio do Sistema, antes do pagamento do Imposto, se preenchidos os requisitos exigidos pela Administração Pública.
Parágrafo Único. Após o pagamento do Imposto ou não preenchidos os requisitos exigidos pela Administração Pública, a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica – NFS-e somente poderá ser cancelada por meio de Processo Administrativo.

Art. 20. Para a atividade de Construção Civil, considera-se estabelecimento prestador o local da obra e o lançamento do valor do ISSQN no Sistema ISS DIGITAL, sendo de ofício e executado conjuntamente com a Secretaria de Obras do Município quando da aprovação da respectiva planta de execução e da emissão do Alvará da obra.
Parágrafo único. Continuam inalteradas todas as Leis, Decretos, Portarias e Ofícios referentes ao ISSQN devido sobre obras de construção civil.

Art. 21. A solicitação de AIDF- Autorização de Impressão de Documentos Fiscais, a partir de 1º de outubro de 2015, deverá ser, obrigatoriamente, solicitada por via eletrônica no site da Prefeitura e os procedimentos legais adotados para sua concessão serão os definidos na legislação tributária municipal concernente à regularidade fiscal do requerente.

Art. 22. Por esta lei fica instituído o Controle de Autenticidade de Documentos fiscais através de consulta, via Internet, no endereço eletrônico da Prefeitura, nas seguintes condições:
I. A indicação para a consulta de autenticidade deverá ser impressa no corpo da Nota Fiscal de forma a incentivar esta consulta. O mencionado texto encontra-se disponível no site da Prefeitura no endereço www.fortim.ce.gov.br;
II. A chave para a consulta de autenticidade será o número sequencial e randômico impresso ou a assinatura eletrônica quando se tratar de Nota Fiscal Eletrônica;
III. A Prefeitura, a qualquer momento, poderá criar campanhas de incentivo à solicitação de Notas Fiscais de Serviço, bem como promover campanhas de premiação para os consulentes da autenticidade de documentos fiscais. Tal procedimento será implantado via portaria da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, com a mais ampla divulgação pública.

Art. 23. O não atendimento às disposições contidas nesta lei, acarretará aos seus infratores, as penalidades e sanções previstas na Lei Complementar Municipal nº 010/2013 – Código Tributário Municipal, e suas alterações posteriores e demais cominações contidas nas normas aplicáveis em matéria tributária e penal, especialmente ao que se refere:
I. Deixar de remeter à Secretaria de Finanças via SISTEMA ISS DIGITAL, a Declaração de Movimento Mensal no prazo determinado, independentemente do pagamento do imposto devido;
II. Apresentar a Declaração de Movimento Mensal com omissão de dados ou dados inverídicos.

Art. 24. Os casos omissos serão disciplinados por ato da Secretaria de Planejamento, Gestão, Administração e Finanças, por meio de portaria.

Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 14 de abril de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:ECE82099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 1404.01/2015-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia **29 DE ABRIL DE 2015**, as **10h00min**, estarão abrindo licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 1404.01/2015-PMF**,** cujo objeto **é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SERIGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE FORTIM – CE.**. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h00min as 12h00min no endereço da Prefeitura a Rua Joaquim Crisostomo, nº 962 - Centro.

Fortim – CE, 14 de abril de 2015.

NATANIELE G. RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:A812A6EC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 20/2015 SECRETARIA DA SAÚDE
GROAÍRAS/CE, 14 DE ABRIL DE 2015.

Nº 20/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 642/2013, de 03/09/2013, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **ALEXSANDRO ALBUQUERQUE ALVES,** Secretário Adjunto da Saúde, a importância de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), equivalente a (01) uma diária para fazer face às despesas de estada na Cidade Fortaleza – CE no dia 15 de abril de 2015 para tratar de assuntos de interesse do município na Secretaria Estadual da Saúde (SESA) em Fortaleza - CE.
Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 14(quatorze) dias do mês de março de 2015 (dois mil e quinze).

JORGE GOERSCH
Secretário de Saúde

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:F5EF7D48

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 023 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **OZAILDA SOARES DO CARMO** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **OZAILDA SOARES DO CARMO**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Merendeira, matrícula 243, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **30 de Março de 2015 a 30 de Junho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de Abril de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:523710AD

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 028 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **FRANCISCA FRANCILENE RODRIGUES FERNANDES** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **FRANCISCA FRANCILENE RODRIGUES FERNANDES**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de AUX. DE SERVIÇOS, matrícula 431, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **01 de Abril de 2015 a 01 de Julho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de Abril de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:258EDCB4

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 027 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ANTONIA MARCÍLIA FERNANDES MARTINS DE SOUSA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ANTONIA MARCÍLIA FERNANDES MARTINS DE SOUSA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de Professor(a), matrícula 705, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a começar com data de **15 de Abril de 2015 a 15 de Julho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de Abril de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CE68EA11

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 025 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **ELENA FEITOSA RODRIGUES** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **ELENA FEITOSA RODRIGUES**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de AUX. DE SERVIÇOS, matrícula 079, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, a começar na data de **01 de Outubro de 2015 a 01 de Janeiro de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
registre-se e
cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de Abril de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:55148D2E

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 024 /2015

A Secretária Municipal de Educação de Guaraciaba do Norte, **MARIA ADRIANA RODRIGUES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **VERÔNICA MENDES DE SOUSA** requereu licença-prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO que o pedido da servidora encontra respaldo no art. 84, inciso XI do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o(a) servidor(a) provou não possuir nenhuma das restrições previstas no art. 2º com a juntada das provas exigidas pelo art. 9º, ambos da Instrução Normativa nº 01/2013;

CONSIDERANDO que o Procurador Geral do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **VERÔNICA MENDES DE SOUSA**, servidor(a) lotado(a) na Secretaria de Educação, onde exerce as atividades de PROFESSORA, matrículas 2274 e 066, nos termos do art. 84, inciso XI da Lei 850/2006 art. 1º da Instrução Normativa nº01/2013, **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** pelo período de **03 meses**, devidamente remunerada, com data retroativa de **01 de Abril de 2015 a 01 de Julho de 2015, observando no que pertine à remuneração o que preceitua a Instrução Normativa nº 02/2015.**

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 09 de Abril de 2015.

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Secretária de Educação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:CBCBA7FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-007/2015 - SAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-007/2015-SAS. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS SOCIAIS, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE (2015, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO).
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 28 de abril de 2015, às 14:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:8C364662

SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-016/2015 - DIVERSAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-016/2015-DIVERSAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MARCENARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS **(SECRETARIAS)** DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO).
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 29 de abril de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:47FE1DE4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - N°. PP-003/2015 - SEDUC

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Educação – **CNPJ** Nº. 14.790.822/0001-28.
Contratada: JOSÉ IVONÍSIO CLARES DE MACEDO - ME - CNPJ sob o Nº41.460.775/0001-27**. Fundamentação Legal:** Lei Federal **8.666, de 21 de Junho de 1993** e suas alterações posteriores**.**
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-003/2015 - SEDUC**.**
Tipo: Menor Preço Global**. OBJETO:** Contratação de fornecimento de alimentação preparada **(REFEIÇÃO, LANCHE E COFFE BREAK)**, destinados ao atendimento das necessidades dos encontros pedagógicos e oficinas de capacitação da rede de ensino do Município de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Secretaria de Educação. Valor do Contrato: **R$ 437.672,50 (quatrocentos e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Da Dotação e Recursos: **0901.12.122.0058.2.048.** e Elemento de Despesa nº**:** 3.3.90.39.00 da Vigência: até 31 de Dezembro de 2015**. Data da Assinatura:** 02 de fevereiro de 2015**. Do Foro**: Comarca do Município de Iguatu**. Signatários: DIANA SOUZA SILVA MENDONÇA** - (Secretária Municipal de Educação) / JOSÉ IVONÍSIO CLARES DE MACEDO (Propriétário), respectivamente Contratante e Contratada**.**

Iguatu-Ce, em 02 de fevereiro de 2015.

MATHEUS ALVES SIQUEIRA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:82790D2F

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. TP-005/2015 - SEINFRA

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º TP-005/2015-SEINFRA. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO E PEDRA TOSCA EM FRENTE À ESCOLA CLARA ALVES, PARTE DA RUA JOSÉ VIEIRA BARBOSA, VILA COQUEIRO, ZONA URBANA D0 MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO. **TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL.
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA.
EMPREITADA: POR PREÇO GLOBAL.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 30 de abril de 2015, às 08:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:339F18E4

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-021/2015 - SESA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-021/2015-SESA. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA,

CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 28 de abril de 2015, às 09:00 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:987E3474

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - N°. PP-022/2015 - SESA

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-022/2015-SESA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ORTOPÉDICOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
A Comissão Permanente de Licitação do Município comunica aos interessados que no **dia 28 de abril de 2015, às 15:30 horas** (horário local), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Av. José Holanda Montenegro, s/nº. - Veneza - Iguatu - Ceará, estará recebendo os envelopes de "**habilitação**" e "**proposta de preços**", para a realização de sessão pública de licitação com o objetivo da contratação do objeto acima citado. Maiores informações através do telefone (88)3510.1756 das 07:30 às 11:30 horas (horário local).

VALÉRIA DO CARMO MOURA
Presidente da CPL/PMI

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:ACAFC34B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA, ESTADO DO CEARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALNº 033/2015-PP

Objeto: Contratação de serviços de divulgação das ações governamentais, dos atos administrativos, dos eventos municipais, dos convites oficiais, das convocações públicas e das determinações de leis Municipais através de carro de som de sede e na zona rural do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. **Entrega das Propostas:** A partir de 15 de Abril de 2015. **Abertura das Propostas:** 28 de Abril 2015, às 09:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000. **Informações:** (88) 3410-1112.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 13 de Abril de 2015.

JOILSON MARQUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joilson Marques de Oliveira
Código Identificador:90F9C70C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.PP2015/018DUGET - A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 28 de Abril de 2015 às 14h00min, na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Otávio Pimenta de Souza, S/N, 2º Andar, Centro, Mauriti/CE, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo Objeto é a Seleção da melhor proposta de preços para Aquisição de materiais de consumo Pneus e acessórios para manutenção nos veículos das Diversas Unidades Gestoras, em conformidade com os requisitos e condições do Edital e seus Anexos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08h00min às 11h30min.

Mauriti/CE, 14 de Abril de 2015.

CÍCERA ARRELDA LEITE
Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:8E14B3CB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de NOVA RUSSAS, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 08:00 horas do dia 22 de Abril de 2015, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço de nº 010/15-PP-DIV, para Aquisição de material gráfico, destinado as diversas Secretarias deste Município., de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS.

O procediemtno licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA FRANCISCO ROSA 1388, CENTRO, NOVA RUSSAS, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

NOVA RUSSAS - CE, 09 de Abril de 2015

REJANE DE LIMA AZEVEDO
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:AD0D7D6A

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO
PORTARIA Nº 140401/2015

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALHANO - ESTADO DO CEARÁ - consoante preceitua o Art. 81 da Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, ocupante do Cargo de Vereador deste Legislativo, para viajar à Fortaleza-ce, no período de 14 de Abril de 2015, ficando atribuída 01 (uma) Diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) devendo a despesa correr por conta da dotação própria do vigente Orçamento da Câmara Municipal.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

FRANCISCA MARIA DE MOURA XAVIER
Presidenta

Publicado por:
Eliane Maria de Lima
Código Identificador:DA09104A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 144.03.02/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, **RESOLVE** conceder Retroativo Piso Salarial, no valor de R$ 179,70 referente a pagamento do reajuste salarial, de janeiro de 2014, feito na folha de pagamento do mês de fevereiro de 2014, ao (à) servidor (a) **MARIA VALNICE RIBEIRO** cargo de **PROFESSOR**, símbolo **MAG II**, lotado (a) na Secretaria da Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de Janeiro de 2014.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2014.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C3C42202

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N°. 225.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 001/92, de 05 de fevereiro de 1992 e Lei n° 504/2013, de 26 de agosto de 2013 (reajuste do Piso Salarial do Magistério), **RESOLVE** conceder Diferença Salarial, no valor de **R$ 1.030,40** referente ao retroativo do reajuste do **Piso Salarial**, de **janeiro a julho** de 2013, feito nas folhas de pagamento dos meses de **setembro a dezembro** de 2013, em parcelas de **R$ 257,60** ao (à) servidor (a) **MARIA VALNICE RIBEIRO** cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, símbolo **MAG-II, Classe C, Referência 11**, lotado (a) na Secretaria da Administração.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando seus efeitos financeiros que retroagirão a 02 de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:C295473A

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 035.02.09/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Nº 388/2010, de 08 de janeiro de 2010, em seu Capítulo II, artigo 9º, inciso I, Capítulo V, Seção I, Artigo 17 a 22, e conforme o Anexo I e V, da Lei supracitada, bem como Decreto n° 531/2010, de 30 de junho de 2010, **RESOLVE** enquadrar o (a) servidor (a) **MARIA VALNICE RIBEIRO,** matrícula 090212-8, cargo **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I**, **Classe "C", Referência "10"**, Simbologia **MAG-II**, Grupo Ocupacional Atividades do Magistério, Parte Permanente, na **Classe "C", Referência "11"**, em razão do Desenvolvimento Funcional, por Progressão, período 2011/2012, resultado publicado em 19 de agosto de 2013, mediante Edital N° 001.13.08/2013, lotado (a) na Secretaria da Administração, devendo esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 02 dias do mês de setembro do ano de 2013.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iolanda Celestina da Silva Moura
Código Identificador:282727FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 042/2015

Paramoti, 14 de Abril de 2015.

Ao Senhor
JOÃO BATISTA FÉLIX DE CASTRO.
Presidente da Câmara de Vereadores
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de Paramoti

Assunto: **ENCAMINHA VETO AO PROJETO DE LEI N.° 001/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015 (AUTÓGRAFO DE LEI N.°006/2015) QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI NO ANO DE 2015, E ACORDO COM A LEI FEDERAL 11738/2008, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO LOCAL NACIONAL SOBRE O TEMA.**

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Lamentavelmente, vemo-nos na contingência de **ENCAMINHAR VETO AO PROJETO DE LEI N.° 001/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015 (AUTÓGRAFO DE LEI N.°006/2015)**, aprovado por esta Egrégia Câmara de Vereadores, e **QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI NO ANO DE 2015, E ACORDO COM A LEI FEDERAL 11738/2008, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO LOCAL NACIONAL SOBRE O TEMA**, consideradas as razões de interesse público e fundamentos legais que seguem.

O PROJETO DE LEI N.° 001/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015 (AUTÓGRAFO DE LEI N.°006/2015) QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI NO ANO DE 2015, E ACORDO COM A LEI FEDERAL 11738/2008, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO LOCAL NACIONAL SOBRE O TEMA, aprovado pela Câmara de vereadores é totalmente inconstitucional em face de dispor sobre Servidores Públicos Municipais, Reajuste, Piso Salarial e Regime Jurídico Único, que é de competência exclusiva do Prefeito.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 25, §1º, b, prevê:

"Art. 25. A iniciativa das leis, complementares e ordinárias, cabe a qualquer membro, comissão ou mesa da Câmara Municipal, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma prevista nesta lei.
§1º - São de iniciativa privativa do Prefeito os projetos de lei sobre:

b) servidores públicos do Município, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria"

Desta regra constitucional decorre, *ipso fato*, que o projeto de lei que trata dos Servidores Públicos Municipais, Piso Salarial, Reajuste e Regime Jurídico Único Regime Jurídico Único é da iniciativa privativa do Prefeito Municipal, eis que igualmente aplicável, no âmbito local, e por força do princípio da simetria, aqueles preceitos constitucionais, ou seja, é de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

É como o festejado administrativista Hely Lopes Meirelles, em lição sucinta mas eminentemente didática, igualmente sustenta:

"O processo legislativo, ou seja, a sucessão ordenada de atos para a formação das normas enumeradas na Constituição da República (art. 59), possui contornos uniformes para todas as entidades estatais - União, Estados-membros Municípios e Distrito Federal (arts. 61 a 69) - cabendo às Constituições dos Estados e às Leis orgânicas dos Municípios estabelecer, dentre as espécies normativas previstas, quais as adotadas pela entidade estatal.
Leis de iniciativa exclusiva do prefeito são aquelas em que só a ele cabe o envio do projeto à Câmara. Nessa categoria estão as que disponham sobre a criação, estruturação e atribuição das secretarias, órgãos e entidades da administração pública municipal; a criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica, fixação e aumento de sua remuneração; o regime jurídico dos servidores municipais; e o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias, os orçamentos anuais, créditos suplementares e especiais." – grifei

Por isso, pertinente à lição emanada do Supremo Tribunal Federal:

"EMENTA - Processo legislativo: modelo federal: iniciativa legislativa reservada: aplicabilidade, em termos, ao poder constituinte dos Estados-membros. 1. As regras básicas do processo legislativo federal são de absorção compulsória pelos Estados-membros em tudo aquilo que diga respeito - como ocorre às que enumeram casos de iniciativa legislativa reservada - ao princípio fundamental de independência e harmonia dos poderes, como delineado na Constituição da República."
STF - ADIn nº 276 - grifei

Igualmente preleciona a Corte Suprema:

"EMENTA - PROCESSO LEGISLATIVO. CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. DIREITO DE INICIATIVA. Processo Legislativo: emenda de origem parlamentar, da qual decorreu aumento da despesa prevista, a projeto do Governador do Estado, em matéria reservada do Poder Executivo. Inconstitucionalidade, visto serem de observância compulsória pelos Estados as regras básicas do processo legislativo da Constituição Federal - entre as quais as atinentes à reserva de iniciativa - dada a sua implicação com o princípio fundamental da separação e independência dos Poderes."
STF - ADIn nº 805 - grifei

Dessa forma, por invadir matéria que é inerente ao poder executivo, **O PROJETO DE LEI N.° 001/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015 (AUTÓGRAFO DE LEI N.°006/2015) QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI NO ANO DE 2015, E ACORDO COM A LEI FEDERAL 11738/2008, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO LOCAL NACIONAL SOBRE O TEMA,** em apreço retira do âmbito decisório do poder executivo matéria que deve ser da sua alçada exclusiva.

Por fim, e no estrito interesse público, permitimo-nos **VETAR O PROJETO DE LEI N.° 001/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015 (AUTÓGRAFO DE LEI N.°006/2015) QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI NO ANO DE 2015, E ACORDO COM A LEI FEDERAL 11738/2008, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO LOCAL NACIONAL SOBRE O TEMA** que, insulta a harmonia entre os poderes, contraria a Carta Magna e a Lei Orgânica Municipal.

Destarte, e pelas razões acima, com fundamento na Lei Orgânica do Município, regimento Interno da Câmara Municipal e Constituição Federal, somos constrangidos a vetar **O PROJETO DE LEI N.° 001/2015 DE 26 DE MARÇO DE 2015 (AUTÓGRAFO DE LEI N.°006/2015) QUE DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI NO ANO DE 2015, E ACORDO COM A LEI FEDERAL 11738/2008, ADEQUANDO A LEGISLAÇÃO LOCAL NACIONAL SOBRE O TEMA**, por invasão de função executiva.

Eis que o Projeto de Lei em apreço, sem exceção, ou se apresenta divorciado da Constituição Federal, e **contraria frontalmente o artigo 25, §1º, b da Lei Orgânica do Município de Paramoti**, gerando grande desarmonia entre os poderes em face da usurpação de competência, significa invasão de competência privativa do Poder Executivo, ou, induzir desvios de finalidade pública, **estando neste ato vetado, conforme as razões supra expendidas**.

Externando nossos protestos de consideração e respeito, subscrevemo-nos, atenciosamente,

SAMUEL BOYADJIAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:793E4BDB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 024/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 29/04/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚024/2015, cujo Objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS NO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 14 de abril de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:DB5DE173

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 311/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***FRANCISCO PEREIRA LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 070.844.983-20, RG N.º 851.837 SSP/CE, do cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX,*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:14889330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 312/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RAIMUNDA CILENE RODRIGUES LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 519.980.923-72, RG N.º 2002028081088 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX,*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C037DB17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 313/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTONIO PEDRO DE SOUSA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º243.518.493-04, RG N.º 20072685217 SSP/CE, para exercer o cargo de ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-5***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:CDF39028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 314/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***MYSMA ELAINE RIBEIRO CORREIA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 006.748.613-45, RG N.º 20020287110843 SSP/CE, do cargo de ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-5***, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:00DAEE48

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 315/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MYSMA ELAINE RIBEIRO CORREIA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 006.748.613-45, RG N.º 20020287110843 SSP/CE, para exercer o cargo de ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-2***, do(a) ***SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8402226A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 316/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **KEYLANE CARVALHO DE ALBUQUERQUE**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.041.193-20, RG N.º 2002028149782 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ADB0376C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 317/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **ANTONIO COELHO DE PAULA NETO**, inscrito (a) no CPF sob o n.º 063.659.213-81, RG N.º 2005028065567 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO***, do(a) ***SECRETARIA DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8A19D7A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 318/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ACOSTA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 995.262.630-49, RG N.º 1070759087 SJS/II RS, do cargo de ***CHEFE DE APOIO A PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E ABASTECIMENTO*** do(a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:78690530

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 319/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***ANTONIO RODRIGUES DA PENHA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 975.710.083-87, RG N.º *1037389-86* SSP/CE, do cargo de ***CHEFE DE APOIO A AGENTES RURAIS***, do(a) ***SECRETARIA DE DESENV. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4D919156

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 320/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA ACOSTA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 995.262.630-49, RG N.º 1070759087 SJS/II RS, para exercer o cargo de ***CHEFE DE APOIO***

A AGENTES RURAIS do(a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ACE63B2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 321/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***ANTONIO RODRIGUES DA PENHA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º 975.710.083-87, RG N.º *1037389-86* SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO, DAS-IX***, do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:31C30BCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***RENATO OLIVEIRA LIMA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 101.887.307-45, RG N.º 201797198 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO*** do (a) ***SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:091AD1F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***RENATO OLIVEIRA LIMA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 101.887.307-45, RG N.º 201797198 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE PLANEJAMENTO,*** do (a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESEN. INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:29405B69

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150406001 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais**). Dotação Orçamentária: **04.01.1212204022.013-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00-OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE** EDUCAÇÃO, representada pela Sra: ELISANGELA ANDRADE LIMA ORDENADORA DE DESPESAS da Secretaria de Educação e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 06/04/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B830F7D1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 04.001/2015 DP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO- EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 20150414001 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04.001/2013 DP. AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL, PARA ATENDER

AO PROGRANA NACIONAL DE ALIMENTÇÃO ESCOLAR DO Município de São Benedito/CE.Fundamento legal art 14,parag. 1° da Lei 11.947/2009 Valor Global de R$ 456.140,00(quatrocentos e cinquenta e seis mil cento e quarenta reais) Dotação Orçamentária: **Dotação orçamentária: 0401.12.306.1211.2015-MERENDA ESCOLAR PNAEF -E.F. DESP/VINCULADAS**– GENEROS ALIMENTÍCIOS.Fonte de Recursos: PNAEF – E.F.-//**0401.12.306.1211.2016-MERENDA ESCOLAR PNAEP - PRÉ-ESC. DESP/VINCULADAS** - GENEROS ALIMENTÍCIOS.Fonte Rec: PNAEP – PRÉ-ESC.// **0401.12.306.1211.2017 -MERENDA ESCOLAR PNAEC - CRECHE DESP/VINCULADAS.** - GENEROS ALIMENTÍCIOS.Fonte de Rec: PNAEC – CRECHE.// **0401.12.306.1211.2018-MERENDA ESCOLAR PNAE - EJA DESP/VINCULADAS.** -GENEROS ALIMENTÍCIOS.Fonte de Rec: PNAE – EJA.// **0401.12.306.1211.2019- MERENDA ESCOLAR – QUILOMBOLAS** - GENEROS ALIMENTÍCIOS.Fonte de Rec: PNAE – QUILOMBOLAS.// **0401.12.306.1211.2020-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.** GENEROS ALIMENTÍCIOS. Fonte de Rec: PNAE – MAIS EDUCAÇÃO. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.03.Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .** representada pela Sra. ELISÂNGELA ANDRADE LIMA e empresa COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR E BIO COMBUSTIVEL DO ESTADO DO CEARA representada **ANTONIO JOSÉ DE SOUSA SANTIAGO**. Vigência do Contrato: 14/04/2015 à 31/12/2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:3669F0DB

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 07.001/2015

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

APresidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Benedito, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. VICENTE GONÇALVES DE PAULA FILHO, – SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REPAROS NA RESIDENCIA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, SITUADA NA RUA PAULO MARQUES, 765, CENTRO, SÃO BENEDITO- CE; **CONTRATADA:** BOA VISTA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI- ME– C.N.P.J./M.F. 10.595.729/0001-01; **–** VALOR GLOBAL: **R$ 13.006,90 (TREZE MIL E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I do artigo 24 da Lei n**o** 8666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pela SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DES. INDUSTRIAL.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, 14 de Abril de 2015.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:C8879914

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de São Benedito – SECRETARIA DE **SAÚDE**. *CONTRATADO:* **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA-EIRELI** *OBJETO:* **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. *MODALIDADE DE LICITAÇÃO:* Pregão Presencial n° **00.014/2014-PP**. *FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.* O presente Aditivo altera o valor global do Contrato Originário, decorrente do aumento no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** nos quantitativos do contrato, passando a partir deste aditivo o valor de **R$ 25.510,00 (vinte e cinco mil quinhentos e dez reais) para R$ 27.454,00 (vinte e sete mil e quatrocentos e cinqüenta e quatro reais), valor aditivado em R$ 1.944,00(um mil e novecentos e quarenta e quatro reais)***: DATA DA ASSINATURA: 17/03/2015. SIGNATÁRIOS: Sra.* LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL – SECRETARIA DE **SAÚDE** *e o Sr.* **Francisco Valdi Soares Júnior**.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:6F0B578E

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 20150406002 Pregão Presencial tombado sob o N° **00.014/2014-PP** Objeto: **SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATERIAS LEGAIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO BENEDITO/CE**. Valor Global de **R$ 8.100,00 (oito mil e cem reais**). Dotação Orçamentária: **05.01.1012204022.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS. CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.03- OUTROS SERV. TERCEIROS P. JURIDICA** Signatários: MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO – **SECRETARIA DE** SAÚDE, representada pela Sra: **LETÍCIA MARIA LIMA MACIEL** e do outro lado a empresa **HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI** por seu representante legal, Sr. **Francisco Valdi Soares Junior**. Vigência do Contrato 31/12/2015 **Data do Contrato: 06/04/2015**

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:77AB57F6

